



**EDITAL Nº 01/2019 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE – SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SETOR DE CAMPO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA ESTÁGIO NO SETOR DE CAMPO DO CAMPUS PORTO GRANDE DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

O Departamento de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Porto Grande, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório** sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio e aos estudantes dos Cursos Técnicos na modalidade subsequente e PROEJA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmico-profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo e a preparação do aluno para a cidadania e para o mundo do trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFAP/Campus Porto Grande não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFAP/Campus Porto Grande. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 20/2015/Consup/Ifap, de 20 de abril de 2015, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

2 DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS 2.1 O presente Edital tem como objetivo, mediante a formação de um cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto Grande. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade do Setor, obedecendo à ordem de classificação constante do cadastro de reserva e à validade deste Edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Acompanhar e executar todas as etapas do ciclo produtivo das culturas cultivadas no Setor de Produção Vegetal, atividades que vão desde o preparo do solo até a colheita das culturas. O estudante também deverá trabalhar no Setor de Produção Animal, participando e executando atividades relacionadas ao manejo zootécnico das instalações e animais da Fazenda Experimental. Ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas em propriedades rurais da região. E auxiliar em pesquisas de interesse do Setor de Campo.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio Integrado**:

4.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

4.1.2 Ter disponibilidade para estagiar no mínimo 4 horas diárias, totalizando 8 (oito) horas



semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 12 (doze) horas semanais, distribuídas no período diurno. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

4.2 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Técnico Subsequente e PROEJA**:

4.2.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

4.2.2 Ter disponibilidade para estagiar no mínimo 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão.

4.3 Em todos os casos, alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar formulário de ciência e autorização dos responsáveis, conforme anexo IV.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Pesquisa e Extensão em formulário próprio disponível neste Edital (Anexo I), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

5.2. No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

5.2.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;

5.2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

5.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física

5.2.4 Boletim de notas emitida nos últimos 30 dias através do SUAP;

5.2.5 Comprovante de Residência;

5.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 4.1 deste Edital.

5.4 Formulário de ciência e autorização dos responsáveis para os menores de 18 anos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Terão prioridade na classificação e convocação estudantes inscritos que estejam na iminência de se formar.

6.2 São considerados na condição de iminência de se formar, os candidatos que para concluir seus cursos precisem apenas do estágio obrigatório, ou ainda que estejam em condições de concluírem todos seus componentes curriculares no semestre corrente, ou seja, que não haja dependências a serem cursadas posteriormente;

6.3 Caso mais de um candidato se enquadre na situação estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2, a classificação destes será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5.4 e seus subitens, ou seja, respeitando a somatória das notas, da prova específica e da análise curricular;

6.4 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas e a realização ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 10, deste Edital.

6.5 Para cumprir a primeira etapa o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado e acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios (certificados de qualificações profissionais e complementação acadêmica de cursos, oficinas, palestras, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e monitoria).

6.6 A segunda etapa seguirá com aplicação de uma prova discursiva contendo 4 questões, compreendendo os conteúdos listados no Anexo V.

6.7 O critério de avaliação da prova discursiva obedecerá a seguinte tabela:



CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Pontos
Conte�do	
Est� dentro do tema da pergunta? N�o houve fuga do tema?	2,5
O texto revela conhecimento, seguran�a e dom�nio do tema por parte do candidato, pela forma como o texto foi constru�do e o tema explorado?	2,5
Utiliza�o termos t�cnicos	
O candidato aplicou seu conhecimento t�cnico utilizando termos apropriados?	2,5
Legibilidade	
A letra � leg�vel?	2,5
Pontua�o total	10 pts

6.8 A pontua o da an lise curricular seguir  conforme planilha dispon vel no anexo II

6.9 O candidato (a) que n o atingir no m nimo 50% dos pontos da prova ou se ausentar da mesma, estar  automaticamente eliminado (a).

6.10 Caso exista interesse de interposi o de recurso por parte de algum candidato (a), dever  ser feito mediante formul rio pr prio conforme Anexo III.

6.11 Em nenhum caso a prova ser  aplicada de forma individual ou em outra data .

6.12 Fica sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa e Extens o a divulga o dos resultados das etapas descritas nos itens anteriores.

7 DA REALIZA O DO EST GIO CURRICULAR OBRIGAT RIO

7.1 A realiza o do est gio curricular obrigat rio dar-se-  mediante Termo de Compromisso de Est gio Interno (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Est gio do Campus) celebrado entre o estudante e o IFAP, e n o acarretar  v nculo empregat cio de qualquer natureza.

7.2 O est gio curricular obrigat rio n o   remunerado e tem como prazo m ximo para conclus o seis meses.

7.3 O est gio curricular obrigat rio   aquele definido como tal no Projeto Pedag gico do Curso, cuja carga hor ria   requisito para aprova o e obten o do certificado de conclus o, conforme art. Lei n  11.788/08 e Resolu o n  20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015.

7.4 A Coordena o de Curso ser  respons vel por designar um professor-orientador que juntamente com o respons vel t cnico do Setor de Campo far o o acompanhamento e avalia o do estagi rio.

7.5 Verificado desempenho insuficiente e inassiduidade habitual, onde sejam verificadas 5 faltas consecutivas sem motivo justificado no per odo de 01 (um) m s, acarretar  desligamento autom tico do estagi rio.

7.6 Ao final do per odo de est gio, o estagi rio dever  apresentar, no prazo m ximo de 45 (quarenta e cinco) dias do t rmino da atividade, Relat rio Final de Est gio (conforme modelo fornecido pelo Setor de Est gio do Campus Porto Grande) ao professor-orientador para avalia o e finaliza o do processo de est gio obrigat rio.

7.7 Poder  ser cancelado o est gio e rescindido o Termo de Compromisso de Est gio Interno na ocorr ncia dos seguintes casos:

7.7.1 Automaticamente, ao t rmino do est gio;

7.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveni ncia do IFAP;

7.7.3 Quando verificada e comprovada a insufici ncia na avalia o de desempenho do estagi rio;

7.7.4 A pedido do estagi rio, com justificativa, bem como anu ncia do professor-orientador;



- 7.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- 7.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;
- 7.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP;
- 7.7.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFAP, conforme contrato nº 05/2017.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do Campus Porto Grande do IFAP.
- 8.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.
- 8.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas nos murais do Campus Porto Grande e comunicadas aos estudantes via e-mail.
- 8.4 O candidato (a) convocado (a) terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar ao Setor de Estágio do Campus Porto Grande para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades, após a apresentação do Plano de Atividade de Estágio assinado pelo professor-orientador.
- 8.5 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, deverá ser realizada por meio de formulário específico, conforme modelo disponível no Anexo III.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.
- 10.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.
- 10.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.
- 10.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/Campus Porto Grande
- 10.5 Este Edital de seleção terá validade de 1 ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa e Extensão, juntamente com o Departamento de Ensino e as Coordenações de Cursos do IFAP/Campus Porto Grande.



11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04 de fevereiro de 2019	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
Inscrição e entrega do currículo com os certificados	06 a 22 de fevereiro de 2019	DEPEX
Divulgação da relação de inscritos, local e horário da prova	26 de fevereiro de 2019	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
Aplicação da Prova	01 de março de 2019	IFAP
Período para interposição de recurso	07 de março de 2019	DEPEX
Resultado final	08 de março de 2019	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais

Porto Grande-AP, 04 de fevereiro de 2018.

Diretor DEPEX

Diretor-Geral Campus Porto Grande



EDITAL Nº 01/2019 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	CURSO:
PERÍODO/SEMESTRE/MÓDULO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO FORAM CONCLUÍDAS? () SIM () NÃO	ESTÁ NO ÚLTIMO SEMESTRE SEM DISCIPLINAS PENDENTES? () SIM () NÃO
DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE () Requerimento de inscrição; () Cópia da Cédula de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física; () Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição; () Comprovante de Residência; () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio; () Boletim Escolar.	
Data: / / .	
Assinatura do Candidato (a): _____	
Assinatura do Responsável: _____	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome do candidato (a): _____	
Local e Data: _____, _____ / _____ / _____	
Assinatura do Servidor responsável pela inscrição: _____	



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

NOME:				
DATA: ____/____/____				
CURRÍCULO		Pontos	Máximo	Nota Final
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, até 40 horas.		5	10	
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, acima de 40 horas.		7	14	
Oficinas ofertadas pelo IFAP		5	15	
Palestras ofertadas pelo IFAP		5	10	
Projetos de Pesquisa		7	14	
Projetos de Extensão		5	10	
Monitoria		7	7	
Curso de Informática		10	10	
Outros (cursos de capacitação em geral)		5	10	
	Pontuação Máxima		100 pontos	



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX), e encaminhá-los para a Comissão de Avaliação, na data e horário estipulados no cronograma deste edital sendo apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do Candidato (a):

Local:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA:



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no **Edital de
Seleção de alunos para Estágio Obrigatório no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto
Grande**, que disponho de carga horária semanal conforme descrito nos itens 3.1 e seus subitens e
3.2 e seus subitens. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

RESPONSÁVEL LEGAL
No caso menor de idade.



ANEXO V

TÓPICOS PARA A PROVA DISCURSIVA

- Postura e comportamento do estagiário no ambiente de trabalho;
- Ovinocultura: manejo nutricional e sanitário;
- Solo e produção vegetal.